

ANEXO I**EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CURTA METRAGEM, OBRA
SERIADA E TELEFILMES, DOCUMENTÁRIO E MINI DOCUMENTÁRIO)**

Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

Quadro 1.1 Produção de curta-metragem ou média-metragem no gênero documentário

1. Serão selecionadas propostas de produção de obra audiovisual inédita de curta ou média metragem, nos gêneros documentário:
 - a) Curta metragem - duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos
2. As obras deverão ser realizadas por diretores experientes, formato digital de alta definição. Nesta modalidade poderá entrar diretores com pelo menos duas produções.
 - 2.1. Deve ter produzido, no mínimo, 01 curtas-metragens anteriormente, comprovadamente.
- 3 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos (para curta e média-metragens) no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:
 - a) Currículo do(s) roteirista (s)
 - b) Roteiro completo, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional (FBN),
 - c) Roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas ou argumento com descrição da estrutura do documentário: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens, quando couber e abordagem do tema – com mínimo de seis e máximo de doze páginas.
 - d) Portfólio do Diretor e dos principais integrantes envolvidos.
- 4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.
 - 4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.
- 5- Serão selecionados 20 projetos no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.2 Produção de obra seriada de documentário (mín. 03 episódios com pelo menos 26 min ou 52 min de duração)

1. Desenvolvimento de obra seriada de documentário: desenvolvimento de obras audiovisuais que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos ou episódios (com ao menos três episódios de, no mínimo, 26 minutos de duração cada ou três episódios de ao menos 52 minutos).
 - 1.1. Deve ter produzido, no mínimo, 01 curtas-metragens, tele cine ou obra seriada anteriormente, comprovadamente.
- 2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

a) Currículo do(s) roteirista (s) b) Roteiro do da obra seriada completa ou roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada. c) Portfólio do Diretor e dos principais integrantes envolvidos. 3 - Serão selecionados nesta categoria; a) 2 projetos no valor de R\$ 200 mil cada (obra com pelo menos 26 min) b) 2 projetos no valor de R\$ 400 mil cada (obra com pelo menos 52 min) 4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital. 4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

Quadro 1.3 Telefilmes nos gêneros de documentário (mínimo 50 e no máximo 120 minutos de duração)
1. Desenvolvimento de Telefilme: aquela com duração mínima de cinquenta minutos e máxima de cento e vinte minutos com destinação inicial ao mercado de televisão e streaming. 1.2. 1.1 Deve ter produzido, no mínimo, 01 curtas-metragens, obra seriada ou tele cine anteriormente, comprovadamente. 2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados: a) Currículo do(s) roteirista(s) b) Ficção: roteiro do telefilme ou roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada. c) Cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente. d) Portfólio do Diretor e dos principais integrantes envolvidos. 3 - Serão selecionados nesta categoria; a) 6 projetos no valor de R\$ 200 mil cada. 4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital. 4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

Quadro 1.4 Produção de Mini Documentário Cultural (5 a 7 minutos)
1. Desenvolvimento de Telefilme: aquela com duração mínima de cinquenta minutos e máxima de cento e vinte minutos com destinação inicial ao mercado de televisão e streaming. 2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados: e) Currículo do(s) roteirista(s) f) Ficção: sinopse do mini documentário cultural g) Cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente 3 - Serão selecionados nesta categoria; b) 200 projetos no valor de R\$ 10 mil cada.

4– Os projetos devem ter profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.